

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada, em até quinze dias, no endereço <https://crca.unifesspa.edu.br/diplomas.html>.

Marabá/PA, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3/2022

Processo SEI nº 23086.001999/2022-21. Partes: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e a Aperam Bioenergia LTDA. Objeto: Avaliar a execução do projeto de pesquisa intitulado "CRESCIMENTO DE CLONES DE EUCALYPTUS INOCULADOS COM BACTÉRIAS ENDÓFITAS E FUNGOS ECTOMICORRÍZICOS" a ser executado no viveiro da Aperam Bioenergia em Itamarandiba (MG). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 24 meses. Data da assinatura: 06/05/2022. Assinam: Janir Alves Soares p/ UFVJM e Lilian Alves Carvalho Reis p/ Aperam Bioenergia LTDA.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00017/2017 publicado no D.O de 2021-01-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 18.635,40. Leia-se: Valor Total: R\$ 93.177,00.

(COMPASNET 4.0 - 11/05/2022).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - ICEN

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a Lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 12 a 18 de maio de 2022, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, no setor de estudo e vaga indicados no Quadro 1, conforme processo 23282.005277/2022-29.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Psicologia da Educação e Práticas Educativas	Em Pedagogia ou Psicologia	Em Psicologia ou em Educação	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19.

2.2. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail de Concursos e Seleções do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (processoseletivoicen@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto - ICEN - Edital nº 19/2022". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, solicitando inscrição.

2.3. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, especificando o Setor de Estudo: Psicologia da Educação e Práticas Educativas, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

b) cópia da certificação de titulação exigida no edital;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;

d) curriculum vitae, conforme plataforma lattes;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.4. A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza deverá registrar AR (Aviso de Recebimento) em resposta ao e-mail de envio do candidato que encaminha sua respectiva inscrição.

2.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivoicen@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção para Professor Substituto ICEN - Edital nº 19/2022".

3.3 A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza deverá registrar AR (Aviso de Recebimento) em resposta ao e-mail de envio do candidato que encaminha sua respectiva solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.4. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao(a) candidato(a), no prazo de até 24 horas, em resposta ao e-mail enviado pelo solicitante, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de sua prova à Diretoria do Instituto.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: processoseletivoicen@unilab.edu.br.

4.5. A avaliação didática, composta do sorteio do tema da aula didática e da prova didática, ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma da avaliação.

4.6. Serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da Lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, implica em indeferimento da inscrição.

7.4. A não entrega da documentação comprobatória do Lattes pelo candidato ao membro da Comissão do Processo Seletivo responsável pelo sorteio, antes do sorteio do seu ponto da prova didática, conforme especificado na seção 4 deste edital, implica em não realização do sorteio, estando o candidato impedido de seguir com o processo seletivo pela ausência de documentação exigida.

7.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Banca Examinadora ou Comissão Organizadora;

IV - durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2022

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN Campus das Auroras

A. Rua José Franco de Oliveira, S/N.

CEP: 62790-970

Redenção - CE - Brasil

Contato: processoseletivoicen@unilab.edu.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2022

PROGRAMA:

1. Do advento da Psicologia Científica ao Behaviorismo: influências do Positivismo e do Empirismo na abordagem do comportamento de Watson e Skinner;

2. Leis 10.639/03 e 11.645/08 e suas implicações no currículo escolar: perspectivas e desafios;

3. Práxis educativa e interculturalidade na formação inicial de professores;

4. Henri Wallon: a psicogênese da pessoa completa e a concepção dialética do desenvolvimento;

5. A Epistemologia Genética de Jean Piaget: gênese e desenvolvimento;

6. Vygotsky: as raízes histórico-culturais do desenvolvimento humano e a mediação simbólica;

7. Desenvolvimento moral: o enfoque psicanalítico e o enfoque cognitivo de Piaget e Kohlberg;

8. Interdisciplinaridade: abordagem histórica, conceitual e repercussões curriculares no contexto da CPLP;

9. Educação e aprendizagem no século XXI: o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);

10. O impacto da sociedade e de suas normas no desenvolvimento do adolescente: a escola heteronormativa e a identidade de gênero.



ANEXO III DO EDITAL Nº 19/2022
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	Pontuação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados ^[1]	5
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerância até 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinentes	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20
Máxima pontuação possível	100

ANEXO IV DO EDITAL Nº 19/2022
BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			
			100

[1] Informa-se aos/as candidatos/candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizarão durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipótese alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a.. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação à proposta didática apresentada.

ANEXO V DO EDITAL Nº 19/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de _____ - UNILAB.
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº ____/20__ do Instituto de _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Unidade contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em _____/_____/20__.

por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto)

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL Nº 26, DE 5 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10.05.2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11.05.2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03.08.2018, publicada no DOU nº 183 de 07.08.2018, bem como a Portaria nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, Art. 1º, inciso IV, publicada no DOU de 16.10.2018, no uso das atribuições a ele conferidas, em conformidade com o item 8.0 do Edital nº 13/2022, de 15.03.2022, publicado no DOU de 17.03.2022, Seção 3, Páginas 97 a 99, resolve homologar o resultado final do Concurso Público do INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS - ILL, para provimento de vaga da Carreira de Magistério Superior, processo SEI nº 23282.001412/2022-67, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Língua Inglesa.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	06	JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE BRITO
2º	03	EDUARDO ALVES DA SILVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos do Grupo Magistério, Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior, Classe "A", denominação "Adjunto-A", para atender o Campus Campo Mourão, de que trata o Edital nº 18/2021-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 11 de agosto de 2021, seção 3, página 85.

O concurso será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.030535/2021-07)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIAS I/ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Nome do candidato	Nota Final
1º	JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA	85,0
2º	WILLIAM HIDEKI ITO	69,6
3º	CAROLINE TOMAZONI SANTOS	61,0

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIAS/ENGENHARIA ELÉTRICA

Classificação	Nome do candidato	Nota Final
1º	LUCAS SANGOI MENDONÇA	85,90
2º	FRANCISCO JOSE VIGLUS	76,60
3º	THIAGO DOS SANTOS CAVALI	70,60
4º	THIAGO SIMÕES DIAS	68,2

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- Não houve candidatos inscritos

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Não houve candidatos inscritos

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

